



INDICE:

1. Publicações

1.1 Publicações do Diário Oficial do Município

2. Escalas de Serviço

1. PUBLICAÇÕES

1.1 PUBLICAÇÕES - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.1.1–Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 2019.07.003– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 12 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 26190, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00(hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais), a contar do dia 01/07/2019 à 28/09/2019 , consoante Processo no. 2019.07.003- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 12 de Julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



1.1.2 Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 1907002/2019 – GP
CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE; CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável possui projetos que requerem a disponibilidade de seu quadro de funcionais nos finais de semana; RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº. 800.538.073-91, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Art.

2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato,
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal



1.1.3 Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 1907003/2019 - GP
CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE; CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor; RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor PEDRO EDUARDO LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 759.012.693-49, a gratificação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE,
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal



1.1.4 Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 1907004/2019 - GP
CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE; CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor; RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 770.159.323-34, a gratificação de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE,
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal



1.1.5 Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 1907005/2019 - GP
CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.867/2013, de 29 de maio de 2013, que cria a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato; considerando a Portaria nº 2411004/2017- GP, que nomeia a servidora Geane Ferreira de Aguiar como membro da Corregedoria da GCM; e ainda que as atividades exercidas pela servidora mencionada contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento da servidora integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO da servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – GEANE FERREIRA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do CPF nº 632.323.913-20, a gratificação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 14 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados a partir de 14 de julho do corrente ano, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE,
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal



1.1.6 DEMUTRAN

PORTARIA Nº 1907006/2019 – GP
CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração foi devidamente nomeada através da Portaria nº 1503001/2017 – GP, de 15 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 2006001/2017 – GP, de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento do servidor integrante da mesma; RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO, ao servidor abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico: I – GESUALDO GEORGE MORAES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 056.504.613-68, a gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contado a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato,
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal
